

**EDITAL Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 030/2013, publicado no D.O.U. em 09/12/2013 e no Correio de Sergipe em 07/12/2013, conforme informações que seguem:

Departamento de Administração/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.27634/2013-61
Matérias de Ensino	Administração Financeira e Orcamentária, Administração da Produção e Operações
Disciplinas	Administração da Produção e Operações II, Gestão de Custos I e II
Resultado Final	1º LUGAR: ALINE MARIA ROSA BARBOSA - 71,74 2º LUGAR: CAROLINA SOUTO FERREIRA - 55,96

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

Reitor

Em exercício

**EDITAL Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2014**

O Centro de Educação Superior a Distância, da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna público o processo de seleção de tutoras a distância para atuarem no curso de Extensão "Educação em Direitos Humanos".

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada por banca examinadora composta pela coordenação do Curso de Extensão "Educação em Direitos Humanos" e pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 - Estão disponibilizadas dez (10) vagas que visam a suprir as necessidades do Curso de Extensão "Educação em Direitos Humanos", ofertado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Das condições para inscrição:**

a) Ser portador de diploma de diploma de nível superior completo nos seguintes cursos: História, Geografia, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social ou Direito.

b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se de sexo masculino, com o serviço militar.

c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

d) Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

e) Não ser aluno de curso de extensão desenvolvido na modalidade EaD da UFS.

f) Caso tenha sido tutor do sistema UAB, não ter sido desligado da função de bolsista do Programa, por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

g) Possuir experiência no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

**2.2 - Do período e local das inscrições**

a) O período de inscrição será do dia 03 a 13 de fevereiro de 2014.

b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizada na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE/ Didática II - sala 03, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta.

**III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

a) Formulário de inscrição, digitado e impresso, (www.cesad.ufs.br);

b) Currículo Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);

c) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior, emitido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo MEC.

d) Histórico escolar da graduação;

e) RG (cópia); e CPF (cópia);

f) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

g) Cópia da Reservista, para o sexo masculino;

h) Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, ANEXO I.

i) Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), ANEXO II;

j) Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

l) O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição por parte desta Instituição;

m) O candidato deverá conhecer as condições para inscrição e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

n) A falta de qualquer documento, acarretará automaticamente, no indeferimento da inscrição.

**IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

a) O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Extensão "Educação e Direitos Humanos" e pela Diretoria Pedagógica do CESAD.

b) A Seleção constará exclusivamente de análise do Currículo Lattes.

c) A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III;

d) Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se como primeiro critério, a maior pontuação obtida no item "Experiência Didática" do ANEXO III. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada(MGP); ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

**V - DO RESULTADO**

a) O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no ANEXO IV.

b) Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente, para quem deixar de comparecer.

c) O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do endereço eletrônico, informado pelo candidato no formulário de inscrição.

**VI - DOS RECURSOS**

a) O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no anexo V, pelo o endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>

b) O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será julgado no prazo máximo de dois (02) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

c) O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE/Didática II- Sala 03, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h.

d) Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo, e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

e) Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

f) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

**VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE Nº 45 DE 29 DE AGOSTO DE 2011, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica".

**VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

a) Conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade que será assinado no momento da contratação do bolsista.

**IX - DA VIGÊNCIA**

a) O prazo de vigência desta seleção será de até 06 meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

b) É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

d) A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

e) As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

f) Não será aceita entrega de documentos via SEDEX.

g) Esta seleção seguirá o cronograma presente no ANEXO IV.

**IV.**

h) Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

i) Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

j) Este edital será publicado nos sites do CESAD e da UFS.

O Edital completo, com anexos, e o formulário de inscrição poderão ser visualizados nos sites: [www.ufs.br](http://www.ufs.br) e [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br)

ANTÔNIO PONCIANO BEZERRA  
Diretor-Geral do CESAD/UAB/UFS

**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público que se encontra disponível em <http://presencial.ufs.br>, para conhecimento dos interessados, Edital 005/2014/PROGRAD referente às inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 809 vagas ociosas para ingresso no segundo período letivo de 2014, em Cursos de Graduação - via reintegração de ex-alunos, complementação de estudos, e aproveitamento de curso superior -, de acordo com o estabelecido na Resolução 021/2009/CONEPE (com as alterações constantes na Resolução 78/2010/CONEPE e na Resolução 76/2011/CONEPE), nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

JONATAS SILVA MENESES  
Pró-Reitor

**EDITAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2014**

O Centro de Educação Superior a Distância, da Universidade Federal de Sergipe, retifica o Edital 001/2014, de 07 de janeiro de 2014, passando a constar as seguintes especificações:

- No que se refere ao ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, considere-se no item 1 - Formação Acadêmica, que a pontuação será cumulativa até o limite de 25 pontos, conforme o barema.

- Ainda no ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES no que se refere ao item 3 passa a valer a seguinte redação: - Publicação de artigos completos em periódicos científicos e anais de eventos.

ANTONIO PONCIANO BEZERRA  
Diretor do CESAD

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2014 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113030075/13-76. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de material de expediente para suprir o almoxarifado central da UFS. Total de Itens Licitados: 00070. Edital: 03/02/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n Jardim Rosa Elze - SAO CRISTOVAO - SE. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/02/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO DOS SANTOS MESQUITA  
Assistente em Administração

(SIDEC - 31/01/2014) 154050-15267-2014NE800181